



DECRETO Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída à Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, conforme art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022, para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos Processos Seletivos Simplificados, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores públicos municipais designados na tabela abaixo:

Servidor	CPF	Função na Comissão	Legislação
Michelle Costa Herculano Scherrer	081.XXX.XXX-30	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022
Cíntia Teixeira Narlim	124.XXX.XXX-02	Membro Titular	Conf. §1º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022
João Victor Alamon da Silva	164.XXX.XXX-79	Membro Titular	
Leilianne Raimundo Pereira	097.XXX.XXX-43	Membro Titular	
Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa	121.XXX.XXX-81	Membro Titular	
Manoela Maifredo Trugilho	101.XXX.XXX-08	Membro Titular	

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado: organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar todos os atos dos Processos Seletivos Simplificados, sempre de acordo com o contido no edital.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal.



Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 30 de abril de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de janeiro de 2025.



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal